



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Lei
nº 05/2002*

RESOLUÇÃO N.º 5, de 4 de março de 2002

Referenda convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná (CIEE/PR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná (CIEE/PR).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Acordo (Código no CIEE/PR nº 10170358), celebrado em 14 de dezembro de 2001 entre o Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná (CIEE/PR), para concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de cursos da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de nível especial, de acordo com as disposições das Leis nºs 6.494/77, 8.859/94 e 9.394/96 e do Decreto nº 87.497/82.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de março de 2002

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal

FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.712,
de 07.03.2002, à pág. 6.